

## COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 5147  
DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**Dispõe sobre transferência de denominação de Escola Municipal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica transferida a denominação **Profa. ELISABETH APARECIDA NANI ALESSANDRI**, para a Creche Jardim do Cedro, situada na Rua José Dominicci, Jardim do Cedro, neste município, nos termos da Certidão nº 066/2025, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Das placas indicativas constarão as expressões “PROFESSORA E CIDADÃ PRESTANTE”.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei nº 4.887, de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre denominação de escola municipal e dá outras providências.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Bragança Paulista, 24 de março de 2026.

**EDMIR CHEDID  
Prefeito Municipal**

Origem: Projeto de Lei Nº 77/2025, de autoria do Executivo Municipal.



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito



### Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Planejamento  
Divisão de Patrimônio Imobiliário

CMEBP	
Prot. Geral nº	430.126
Fls	02
a)	

### CERTIDÃO Nº 066 / 2025

Certifico, para os devidos fins, em atendimento ao **Memorando DICA nº 11/2025**, para emissão de **Certidão de Existência de Não Denominação Anterior para bem público**, que após análise e pesquisa junto aos arquivos desta Divisão de Patrimônio Imobiliário informo que **não localizamos** nenhuma denominação oficial para o bem público descrito: **“Creche Jardim do Cedro – Rua José Dominici – Jardim do Cedro.**

Bragança Paulista, 30 de outubro de 2025.

ICP  
Brasil  
Documento assinado digitalmente  
MARIANA DA ROCHA LIMA  
Data: 30/10/2025 10:36:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Mariana da Rocha Lima**  
Secretária Municipal de Planejamento

Validade: 180 dias (28/04/2026)

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Paulista – SP – Telefone: (11) 4034-7100  
[www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / e-mail: [dipabraganca@gmail.com](mailto:dipabraganca@gmail.com)

LEI Nº 5147/2026 212

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP  
Telefone: (11) 4034-7100  
[www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / [gabinete@braganca.sp.gov.br](mailto:gabinete@braganca.sp.gov.br)